

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 138/2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 138/2015, celebrado com a Empresa S. A. PICOLI TRANSPÓRTES - EPP com validade de 28/11/2015 a 28/11/2016.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 140/2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 140/2015, celebrado com a Empresa/OAO DEFAVARI- ME, com validade de 30/11/2015 a 30/11/2016.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 138/2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 138/2015, celebrado com a Empresa S. A. PICOLI TRANSPÓRTES -EPP com validade de 28/11/2015 a 28/11/2016.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 534, de 08 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família no período 15 de setembro de 2016 a 08 de outubro de 2016, a Servidora Pública Municipal **ELIANA PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula 6952, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 45.814/2016),

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença af servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535, 08 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **MARCELA DIAS MACIEL**, matrícula 6409, exercendo o cargo de Profissional de Serviços de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 44.443/2016).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

PORTARIA Nº 536, de 08 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **pedido**, a partir do dia 30 de novembro de 2016, a Portaria nº 523, de 30 de novembro de 2016, que concedeu a averbação do tempo de serviço à servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA** (autos 43.053/2016).

Art. 2º A Diretoria -Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 537, de 08 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ANA MARIA ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA MARIA ALVES DA SILVA** funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 1873**, conforme especificado a seguir: **3045 (três mil e quarenta e cinco)** dias, correspondentes a 08 (anos), 04 (meses) e 05 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 14/03/1986 a 15/01/1992, 31/01/1992 a 30/12/1992, 26/02/1997 a 10/12/1997, 27/07/1998 a 26/11/1998, 07/04/1999 a 26/04/1999, 12/05/1999 a 02/06/1999 e 09/08/1999 a 30/12/1999, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e **120 (cento e vinte)** dias, correspondentes a 04 (meses), relativos ao período de 08/02/1993 a 07/06/1993, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS (autos 43.053/2016).

Art. 2º Conceder a servidora **ANA MARIA ALVES DA SILVA**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 3306**, conforme especificado a seguir: **842 (oitocentos e quarenta e dois)** dias, correspondentes a 02 (anos), 03 (meses) e 22 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 08/06/1993 a 31/12/1993, 17/02/1994 a 31/12/1994 e 06/02/1995 a 31/12/1995, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS (autos 43.053/2016).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 541, de 09 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA** funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 3304**, conforme especificado a seguir: **401 (quatrocentos e um)** dias, correspondente a 01 (ano), 01 (mês) e 04 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 08/02/1996 a 08/02/1999, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (autos 43.053/2016).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 542, de 09 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir de dezembro de 2016, referente aos quinquênios aquisitivos de 07 de dezembro de 2005 a 06 de dezembro de 2010 e 07 de dezembro de 2010 a 06 de dezembro de 2015, ao Servidor Público Municipal **GILBERTO FERREIRA MEIRELES**, matrícula 4719, exercendo o cargo de **Agente de Serviços Especializados**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 46.938/2016).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 26 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 543, de 09 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 12 de dezembro de 2016, referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 1º de fevereiro de 2009, a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA MORETTI ALVES**, matrícula 3335, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 46.775/2016).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 12 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 544, de 09 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA INEZ LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA INEZ LIMA DA SILVA** funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 3304**, conforme especificado a seguir: **052 (um mil e cinquenta e dois)** dias, correspondentes a 02 (anos), 10 (meses) e 22 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 01/05/1986 a 22/03/1989, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (autos 46.785/2016).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

PORTARIA Nº 545, de 09 de Dezembro de 2016.**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora IZALETE MARQUES DA SILVA SUAVE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IZALETE MARQUES DA SILVA SUAVE**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 884, conforme especificado a seguir: **2001(dois mil e um)** dias, correspondentes a 05 (anos), 05 (meses) e 26 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 01/05/1982 a 28/03/1984, 13/01/1987 a 21/05/1987, 01/02/1995 a 05/03/1997, 1/04/1997 a 03/02/1998 e 01/03/1999 a 21/09/1999, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 46.673/2016).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 546, de 09 de Dezembro de 2016.****Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 4706, conforme especificado a seguir: **5446(cinco mil quatrocentos e quarenta e seis)** dias, correspondentes a 14 (anos), 11 (meses) e 26 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 01/01/1985 a 31/03/1987, 01/05/1987 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 28/02/1989, 01/04/1989 a 31/08/1989, 01/11/1989 a 30/11/1990, 01/02/1991 a 30/09/1991, 01/11/1991 a 31/12/1991, 01/03/1992 a 31/07/1992, 01/10/1992 a 31/03/1993, 01/06/1993 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 30/11/1995, 01/04/1996 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 31/05/2003, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 46.895/2016).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 547, de 09 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 27 de dezembro de 2016, ao servidor público municipal **PEDRO GONÇALVES DE ABREU**, ocupante do cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 47.012/2016),

Art. 2º Fica revogada a portaria nº. 059, de 17 de janeiro de 2013, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 27 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 548, de 09 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 06 de dezembro de 2016, a servidora pública municipal **SANDRA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assessor Governamental III**, Símbolo DAS-115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 46.987/2016),

Art. 2º Fica revogada a portaria nº.407, de 29 de setembro de 2015, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 549, de 09 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 05 de dezembro de 2016, a servidora pública municipal **EMILEN CARLA QUEIROZ SALVADOR**, ocupante do cargo de **Assessor Governamental II I**, Símbolo DAS-115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 46.977/2016),

Art. 2º Fica revogada a portaria nº.624, de 08 de outubro de 2013, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 550, de 12 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 05 de dezembro de 2016 o servidor público municipal **JANIO CANDIDO DE SA** ocupante do cargo de **Agente de Serviços Especializados/Motorista de Ônibus**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 47.021/2016),

Art. 2º Fica revogada a portaria nº. 189, de 23 de abril de 2012, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

PORTARIA Nº 551, de 12 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 09 (nove) meses**, a partir 05 de dezembro de 2016, referente aos quinquênios aquisitivos de 02 de fevereiro de 1990 a 01 de fevereiro de 1995, 05 de julho 2002 a 04 de julho de 2007 e 05 de julho 2007 a 04 de julho 2012 a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA BENITES PINA**, matrícula 1987, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 45.655/2016).

Art. 2º Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir 05 de dezembro de 2016, referente aos quinquênios aquisitivos de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007 e 05 de julho 2007 a 04 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA BENITES PINA**, matrícula 2068, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 45.655/2016).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial d servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3646/16 Data: 13/12/2016

Licitação: Processo: 36008/15, Pregão: 3/2016, Ata nº.: 2/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.107	- Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.001	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 24.091,40 (vinte e quatro mil noventa e um reais e quarenta centavos)

Credor: **4426 LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF REF A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES, ROÇADA DE GRAMAS, PINTURA DE MEIO FIO, NOS CANTEIROS CENTRAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2016.